



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
E DO INTERIOR

CAF-10/86

Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1986

Ilmas. Stas.  
LONGONI RAFAELA e  
LONGONI ADRIANA  
Nesta

Conforme combinado, estamos encaminhando o Plano de Trabalho do Programa de Desenvolvimento Rural Integrado de Campo Alegre, ( PDRI - Campo Alegre ), com o respectivo Plano Emergencial.

Anexamos a presente as informações complementares que nos foram pedidas .

Campo Alegre é experiência pioneira em assentamento rural em nosso Estado, sendo a própria comunidade que tomou a iniciativa da ocupação, conseguindo posteriormente o apoio do Estado, que não dispõe da totalidade dos recursos necessários para superar a falta de infra-estrutura da área.

Solicitamos assim a análise do referido programa pela ACRA, no sentido de consultar entidades financeiradoras da comunidade europeia afim de financiarem todo ou parte do PDRI com investimento a fundo perdido .

Atenciosamente

  
ANDRÉ VIEIRA RAMOS DE ASSIS  
Engenheiro Agrônomo-Comissão de  
Assuntos Fundiários

ar/nm